



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.373, de 17 de março de 2021.

“Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.581, de 17 de março de 2021, Resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1.º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 170.149,43 (cento e setenta mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), destinados ao atendimento de programas governamentais conforme discriminação abaixo:

02-Poder Executivo		
02.10-Obras e Serviços Públicos		
15.452.0005 1.095 – Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica - Convênio n. 100195/2020		
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 02-Estado	150.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro	20.149,43
TOTAL		170.149,43

Art. 2.º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Com recursos provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor residual de R\$ 150.000,00. Convênio nº 100195/2020.
- b) Com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02-Poder Executivo		
02.10-Obras e Serviços Públicos		
15.452.0005 2.041 – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais		
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Fonte 01-Tesouro	20.149,43

Art. 3.º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Art. 4.º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de março de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Fone: (17) 3266-9600